

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 2103, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

**Concede pensão por morte à Senhora Celia Gonçalves dos Santos Palar.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.003, de 2.4.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte**, a que faz jus **CELIA GONÇALVES DOS SANTOS PALAR**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 10.401.572-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.322.759-05, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor aposentado **JOÃO PALAR**, falecido em **18/03/2024**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.944,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 36 do Processo Administrativo – PAD nº 29.003/24 de 02/04/2024.

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **28/02/2024, data do óbito**.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (4.4.2024).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EVERTON LUIZ NOBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREVI  
Portaria Nº 007, de 4.1.2021

### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 2103, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Concede pensão por morte à Senhora Celia Gonçalves dos Santos Palar.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e **CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.003, de 2.4.2024,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte**, a que faz jus **CELIA GONÇALVES DOS SANTOS PALAR**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 10.401.572-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.322.759-05, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor aposentado **JOÃO PALAR**, falecido em **18/03/2024**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.944,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 36 do Processo Administrativo – **PAD nº 29.003/24 de 02/04/2024**.

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 28/02/2024, data do óbito**.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (4.4.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EVERTON LUIZ NOBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREVI  
Portaria Nº 007, de 4.1.2021